



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3107/2025

de 17 de setembro de 2025

**DECLARA SITUAÇÃO ATUAL DA
INATIVA DORVALINA TEREZINHA
MACHADO PEREIRA**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº 5100 de 09 de setembro de 2025, que alterou o artigo 8º da Lei Municipal nº 4336/2021,

Considerando, alteração dos níveis conforme Lei Municipal nº 5100/2025,
R E S O L V E

DECLARAR, que a situação atual da inativa **DORVALINA TEREZINHA MACHADO PEREIRA**, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição no cargo de Professor Nível “1”, Classe “E”, **matrícula nº 193** de acordo com a Lei Municipal nº 4336/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5100 de 09 de setembro de 2025, que entra em vigor na data de sua publicação, mantida as vantagens adquiridas no momento da aposentadoria, conforme Portaria nº 28362/2014, e Portaria nº 32512/2016 Revisa os Proventos, que são: 30% (trinta por cento) correspondente a 10 (dez) anuênios de 3% (três por cento) nos termos da Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86º; 18% (dezoito por cento) correspondente a 9 (nove) anuênios de 2% (dois por cento), nos termos da Lei Municipal nº 1037 de 1993, art. 1º; 15% (quinze por cento) correspondente a 1 (um) Triênio de 15% (quinze por cento) nos termos da Lei Municipal nº 768 de 1990, art. 13º; Gratificação Adicional de 15% (quinze por cento), nos termos da Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 88º; 10% (dez por cento) correspondente a 1 (um) Triênio de 10% (dez por cento) nos termos da Lei Municipal nº 639 de 1987, art. 1º; 8% (oito por cento) correspondente a 2 (dois) anuênios de 4%(quatro) nos termos da Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86º; 5% (cinco por cento) correspondente a 1 (um) Triênio de 5% (cinco por cento) nos termos da Lei Municipal nº 555 de 1984, art.1º; 2% (dois por cento) correspondente a 1 (um) anuênio de 2% (dois por cento) nos termos da Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86º; 1% (um por cento) correspondente a 1 (um) anuênio de 1% (um por cento) nos termos da Lei Municipal nº 1037 de 1993, art. 1º. Resultando nos proventos integrais de R\$ 6.632,16 (seis mil seiscentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). O reajuste segue o critério de paridade.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de setembro de 2025.

GILNEI JOSE NAZARETH
DE SOUZA:42939461015
GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Assinado de forma digital por GILNEI
JOSE NAZARETH DE
SOUZA:42939461015
Dados: 2025.09.19 13:50:53 -03'00'

Prefeito Municipal

ANDRE DE LEMOS
SOARES:95177248020

Assinado de forma digital por
ANDRE DE LEMOS
SOARES:95177248020
Dados: 2025.09.19 13:57:47 -03'00'

ANDRÉ DE LEMOS SOARES

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 09/2025 de 1º/10/2025